# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.870 /

"FIXA NOVOS LIMITES DA RUA CONSTANTE MARCAS - SA, DO PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A atual Rua Constante Marcassa, do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, oficializada pela Lei nº 2.732, de 1º de dezembro de 1978, passa a ter seu limite de início na Avenida Vereador Edmundo Cardillo e término na Rua Sebastião José Luiz (antiga Rua Um do Bairro Jardim Del Rey).

ART. 2º - Fica revogada a Lei nº 2.732, de 1º de dezembro de 1978, em todos os seus termos.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JULHO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.143 , de 10 / 07 /86.